

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE MULTA Nº 009/2023-DECOM

Protocolado Municipal SEI 98889/2022


Em virtude de decisão de reconsideração constante do protocolado SEI042034/2023 julgado perante a Administração Pública Municipal no trâmite do protocolado supra indicado, que impõe penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, determinado em 3% (três por cento) pela Senhora Prefeita Municipal, da seguinte forma:

Número do Contrato:	335/2022 - SMT
Contratado/Multado:	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008. - calculado em 3% decisão de 07 de julho de 2023
Valor da Multa	R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ELIANE DE FREITAS
Data: 13/07/2023 17:11:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane de Freitas
Diretora do Departamento de Compras e Contratos